



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-feira, 6 de novembro de 2024 - Edição nº 655

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 073/2024: "CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO ALTO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 074/2024: "DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 075/2024: "DECLARAR LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA DE ACORDO COM O ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tanquenovo.ba.gov.br](http://www.tanquenovo.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D6FA37B09C-8AEC32A167-A5CB0B070B-8A374F6ED9 | Edição: 655



Um novo tempo, uma nova história.

**DECRETO DE Nº 073/2024**

**“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO ALTO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024 no município de Guanambi-BA, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 06 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: D6FA37B09C-8AEC32A167-A5CB0B070B-8A374F6ED9 | Edição: 655



**DECRETO DE Nº 074/2024**

**“DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS  
AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO E,  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente e assegurar a proteção dos recursos naturais no município;

**CONSIDERANDO** a competência da Administração Municipal em atuar na fiscalização e controle das atividades impactantes ao meio ambiente, conforme a Constituição Federal e a legislação estadual pertinente;

**CONSIDERANDO** a relevância de uma atuação integrada entre os órgãos municipais responsáveis pela gestão ambiental, promovendo ações de fiscalização efetivas e adequadas;

**CONSIDERANDO** a qualificação e o compromisso dos servidores públicos municipais com a promoção do desenvolvimento sustentável e da preservação ambiental;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, para exercerem a função de fiscais ambientais no âmbito do Município de Tanque Novo - Bahia, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Fernanda Martinelle Rodrigues Soares, matrícula nº 1906, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Francisco Guedes dos Santos, matrícula nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Atribui-se aos fiscais ambientais designados neste Decreto a responsabilidade pela execução das seguintes atividades:

I - Realizar vistorias, fiscalizações e inspeções nas áreas urbanas e rurais do município, com o objetivo

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: D6FA37B09C-8AEC32A167-A5CB0B070B-8A374F6ED9 | Edição: 655



de identificar práticas ilegais que possam comprometer o meio ambiente;

II - Aplicar as penalidades previstas em normas ambientais, quando constatadas infrações e danos ao meio ambiente, conforme a legislação vigente;

III - Orientar os cidadãos, empresas e entidades sobre as boas práticas de preservação ambiental e o cumprimento das normas municipais e estaduais;

IV - Elaborar relatórios, pareceres e documentos relacionados às atividades de fiscalização e controle ambiental;

V - Colaborar com outros órgãos estaduais e federais, quando necessário, no desenvolvimento de ações interinstitucionais relacionadas ao meio ambiente.

**Art. 3º.** O Servidor Francisco Guedes dos Santos somente iniciará o exercício das atividades em 01/01/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 06 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: D6FA37B09C-8AEC32A167-A5CB0B070B-8A374F6ED9 | Edição: 655



Um novo tempo, uma nova história.

**DECRETO DE Nº 075/2024**

**"DECLARAR LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA  
DE ACORDO COM O ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA não faz uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tanque Novo em seu artigo 58, I.

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 55 da Lei Municipal nº 040/2018 define que a zona urbana do município é composta pelas terras localizadas em um perímetro de 3.000 (três mil) metros a partir do centro da cidade de Tanque Novo, representada pela Praça da Matriz; e

**CONSIDERANDO** que a área descrita neste decreto encontra-se dentro deste perímetro definido na Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA** como situada em zona urbana uma área de terras situada no lugar denominado FAZENDA URUBU, cadastrada no Incra sob os nº 306070002852-0, no Município de Tanque Novo, comarca de Tanque Novo, medindo 32ha-10-a-000, cujas confrontações são as seguintes: Ao Norte - 1.000 metros, com o Sr. Celso Batista e a Rodagem de Tanque Novo à Caldeiras; Ao Sul - 260 metros - com a Estrada de Tanque Novo à Caldeiras; Ao Poente - 320 metros com o Sr. Reginaldo Cardoso Pimenta; Ao Nascente - 700 metros - com o Sr. Arlindo Alves Carneiro. A passa a ter como nomenclatura Estrada Vicinal, s/n, Rodovia BA 156, Km 01 Olinda, Tanque Novo – BA.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo/BA em 06 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 13.225.131/0001-19  
Avenida do Contorno, s/n – Centro –  
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia  
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: D6FA37B09C-8AEC32A167-A5CB0B070B-8A374F6ED9 | Edição: 655